



PORTARIA N.º 3.368, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o Natal e o período de confraternização Universal.

CONSIDERANDO a necessidade de definir o período de recesso institucional da UniRV – Universidade de Rio Verde em virtude das festividades do Natal e do período do confraternização Universal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder recesso institucional para as atividades pedagógicas e administrativas nos *Campi* Universitários de Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Formosa e Goianésia da UniRV – Universidade de Rio Verde, no período compreendido entre **23 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022**.


Parágrafo único. Os Departamentos de Vigilância, Manutenção, Obras e Serviços Gerais nos *Campi* Universitários, não serão contemplados com as prerrogativas preconizada no *caput* deste artigo e deverão funcionar em escalas de revezamento e planejamento realizado pelo responsável de cada setor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.


Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N.º 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 19 de novembro de 2021.


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019